

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GASPAR.-

RECEBIMOS DE
GASPAR

08866 DEZ91 21

60
J. h.
Junte-se, após
voltem conclusões
foi, 20-12-91.

VIVIANE EISEN
daize Subst. e. o.

INDÚSTRIAS THEOPHILO CUNHA S/A, pessoa-
lidade jurídica de direito privado, sediada em Ponta Grossa, Pr., à
rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 605, CGCMF. nº80.226.780/0001-21,
por seu procurador infra-firmado (ut mandato junto), residente e
domiciliado na cidade e comarca de Ponta Grossa, Pr., à rua Ricar-
do Lustosa Ribas, 205, CEP-84100, onde recebe intimações, nos autos
nº1.510/91, de CONCORDATA PREVENTIVA promovida por BAPTISTA PAPE-
LÃO MICROONDULADO LTDA. em trâmite pelo Cartório e Vara Cível /
desta Comarca, na qualidade de credora da Concordatária, vem con-
cordar com o valor declarado na lista nominativa de credores e
caso a credora nomeada para exercer o munus de COMISSÁRIO decli-
ne da nomeação, vem perante V.Exa. para requerer a sua nomeação
para COMISSÁRIO da CONCORDATA PREVENTIVA, cujo munus será exerci-
do pela Requerente por meio de seu bastante procurador e advoga-
do que esta subscreve e que firmará o termo de compromisso legal
e praticará todos os demais atos pertinentes.-

Nestes termos, pede juntada, e
deferimento.-

GASPAR, 13 de dezembro de 1991.-



Dr. Joaquim Alves de Quadros
OAB 3953 PR - CIC 014992119-53

— ADVOGADOS —

Dr. Vitor Real

OAB-PR 3952 - CIC 014282179-91

RUA 7 DE SETEMBRO, 1098 — APTO. 2 - TÉRREO - FONES: (0422) 24-2329 - 24-8455
84.040 — PONTA GROSSA — PARANÁ